

### A não utilização de laudo interdisciplinar na aplicação de medida socioeducativa enquanto violação de direitos

**Pergunta:** Por que o Judiciário Estadual, nos julgamentos pela prática de ato infracional, não faz uso do laudo interdisciplinar para aplicação de medida socioeducativa, apesar de o Estatuto da Criança e do Adolescente permitir?

- Disposições legais para realização de laudo interdisciplinar, com a finalidade de trazer ao processo a realidade fática do jovem.
- ECA prevê que a tomada de decisão nos procedimentos que o envolvam sejam de maneira a permitir ao juiz um olhar diferenciado, além do apenas processual.



- Medida socioeducativa para além de seu caráter retributivo em relação ao ato infracional praticado.
- Determinação da MSE sem levar em conta as condições individuais do adolescente poderiam prejudicar seu cumprimento e retirar o caráter educativo da medida.
- Consolidação da jurisprudência do TJRS no sentido da desnecessidade na realização do laudo interdisciplinar desde 2008.
- Uso deste tipo de laudo pericial, pelo Poder Judiciário, nos demais tipos de procedimentos que envolvam adolescentes.



#### Possíveis conclusões:

- Existe uma crescente desvalorização do aspecto pedagógico e socializador da medida socioeducativa.
- Violação de direitos dos adolescentes à responsabilização por sistema próprio, o qual não é baseado apenas na gravidade do ato infracional praticado.

**Pesquisadora:** Deborah Soares Dallemole

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Motta Costa